



Ofício n.º 050/2014 – SINDSEMP/RN

Natal, 09 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
RINALDO REIS DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Natal/RN

Assunto(s): Pleitos do SINDSEMP/RN.

Senhor Procurador-Geral,

O SINDSEMP/RN vem reiterar a PAUTA PERMANENTE DE REIVINDICAÇÕES aprovada em Assembleia Geral dos Servidores datada de 30.10.2013, ratificada na Paralisação ocorrida em 08 de novembro daquele mesmo ano, conforme pontos a seguir:

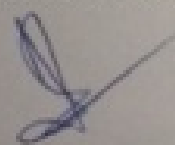
- Aprovação de uma Lei Estadual de iniciativa do MP/RN (PGJ), para combater possíveis casos de assédio moral na Instituição;
- Discussão e adoção de medidas para impedir os desvios de funções dos servidores efetivos;
- Melhorias no PCCR, com a implementação dos pleitos solicitados à Administração;
- Alteração da jornada diária de trabalho para 7h corridas;
- Realização de concurso público para o cargo de Analista – Área de Direito (ainda inexistente);
- Mudança na legislação com o retorno do percentual de ocupação de 50% dos cargos comissionados por servidores efetivos;
- Criação e provimento de cargos efetivos suficientes para ocupação de vagas fixas e cargos comissionados, sem prejudicar a continuidade do serviço;
- Elevação do requisito de investidura do cargo de Técnico do Ministério Público para nível superior;
- Nivelamento do salário inicial do cargo efetivo de Analista com o do cargo comissionado de Assistente Jurídico;
- Elaboração e implementação de normatização que proíba o servidor efetivo de realizar atividades em matéria eleitoral nas Promotorias enquanto não existir norma Federal que beneficie a classe de servidores nacionalmente.

Por fim, reitera-se o pleito de alteração do PCCR quanto aos percentuais aplicados para avanço na carreira: 5% na Classe inicial (A), 6% na Classe intermediária (B), 8% na classe avançada "C" e de 10% na classe Especial (tabela em anexo). Este pleito é de suma importância para toda a classe de servidores do Ministério

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA


João Carlos Bezerra de Medeiros
DEPUTADO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE
19833-1








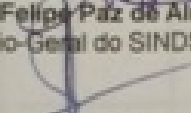


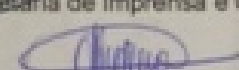
Sindicato dos Servidores
do Ministério Público do RN

Público Potiguar.

Respeitosamente,


Luiz Felipe Paz de Almeida
Secretário-Geral do SINDSEMP/RN


Delana Maria Lima de Sousa
Secretária de Imprensa e Comunicação


Luciana Maria de Medeiros
Secretária de Assuntos Sociais, Culturais e de Saúde